

# Prefeitura Municipal



## Salto do Céu - MT

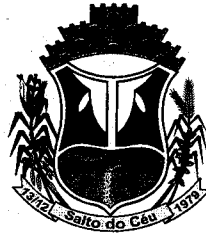
Processo Nº Lei n: 188/99

Assunto: Acrescenta projetos ao plano plurianual do município Lei n: 136/97, para o período de 2000 à 2001.

Parte Interessada: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT

Data 23 de Setembro

de 1999



AFIXADO EM

23 | 09 | 99

*Raimundo José de Oliveira*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT**

Vale do Cabaçal

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 188/99**

**SALTO DO CÉU – MT, 23 DE SETEMBRO DE 1.999.**

**“ACRESCENTA PROJETOS AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO LEI N.º 136/97, PARA O PERÍODO DE 2.000 A 2001”.**

O Sr. **Raimundo José de Oliveira**, Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

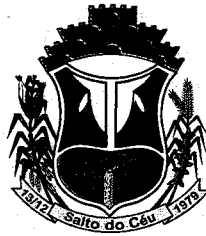
Art. 1º Fica incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 136/97, de 01 de Dezembro de 1.997, abrangendo o período de 2000 a 2001, os projetos a seguir detalhados pelo anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam reduzidas as metas financeiras dos projetos constantes do Plano Plurianual, aprovado pela Lei n.º 136/97, de 2000 a 2001, detalhados pelo anexo II, integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT,  
23 de Setembro de 1.999.

*Raimundo José de Oliveira*  
**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	OBJETIVOS	2000	2001	TOTAL
01. Câmara Municipal: 01.07 - Restauração Administrativa	Atender a demanda dos serviços legislativos via contratação de pessoal através de Concurso Público, no intuito de suprir a eminente deficiência funcional devido a vagância nos cargos.	5.000	5.000	10.000,
<b>SUB - TOTAL</b>		5.000	5.000	10.000,

### ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	OBJETIVOS	2000	2001	TOTAL
01. Câmara Municipal 01.02 Reforma da Prédio da Câmara Municipal.	Melhorar instalação do Legislativo Municipal, melhorando assim as condições de atendimento.	5.000	5.000	10.000,
<b>SUB - TOTAL</b>		5.000	5.000	10.000,

04) PROCESSO : 16220-7/99  
 INTERESSADO : JAQUELINE MARIA JACOBSEN GUERRA  
 ASSUNTO : REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**DESPACHO**

Faço aos dados constantes na Certidão de Tempo de Serviço de fls. 03-TC, expedida pela Secretaria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, e de acordo com a informação do Departamento de Pessoal de fls. 07 e 08 - TC, AVERBE-SE na ficha funcional da servidora JAQUELINE MARIA JACOBSEN GUERRA, Técnico de Controle Externo, Classe "A", Ref. 27, deste Tribunal, para os efeitos previsto no art. 127 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso, o Tempo de Serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no período de 24.02.85 a 06.08.99, perfazendo 1.623 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de setembro de

1.999.

Cons. ARY LETTE DE CAMPOS  
 Presidente

05) PROCESSO : 13941-2/99  
 INTERESSADO : PEDRO DE CASTRO NETO  
 ASSUNTO : REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**DESPACHO**

Faço aos dados constantes da Certidão de Tempo de Serviço de fls. 03-TC expedida pela Secretaria de Estado de Administração e de acordo com a informação do Departamento de Pessoal, às fls. 06 e 07-TC, AVERBE-SE na ficha funcional do servidor PEDRO DE CASTRO NETO, Técnico Instrutivo, Classe "A", ref. 14, deste Tribunal, para os efeitos previsto no art. 127 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso nos períodos de 01.03.74 a 30.09.74 e de 01.12.80 a 03.08.82, perfazendo 825 dias, ou seja 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de setembro de

1.999.

Cons. ARY LETTE DE CAMPOS  
 Presidente

**PODER EXEC. MUNICIPAL**

PERFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT  
 DISTRATO DE CONTRATO N. 004/99  
 DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT  
 DISTRATADO: Empresa do Transporte Tut LTDA  
 CARGO: Transporte Escolar - 25/08/99  
 UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
 Salto do Céu - MT, 25 de agosto de 1.999.

FTO-3909

LEI N. 188/99

DATA: 23 setembro de 1.999.

SÚMULA: "Acréscimo Projeto ao Plano Plurianual do Município Lei 136/97 e período de 2.000 a 2001. Raimundo José de Oliveira Prefeito Municipal do Salto do Céu Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: ART. 11ª Inclui no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei 136/97, de 01 de Dezembro de 1997, abrangendo para o período de 2000 a 2001, os projetos a seguir detalhados pelo anexo 1, integrante desta Lei. ART. 2ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Mato Grosso, em 23 de setembro de 1.999.

RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FTO-3909

**TERCEIROS**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE RONDONÓPOLIS, localizada a Av. Anchieta s/nº-Bairro Vila Aurora-Rondonópolis-MT, com fins de promover educação e desenvolver a cultura do indivíduo surdo, promover o amparo social dos surdos de coletividades carentes, Integrar o surdo na comunidade, usando para isso de todos os meios legais. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado. Torna público a sua fundação.

Rondonópolis, 12 de maio de 1999  
 ADILSON DE MORAES                      GISLAINE Ap. COSTA  
 PRESIDENTE                                      SECRETÁRIA

000-3904

**Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sapezal - MT**

Torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a licença prévia para instalação de uma unidade de recebimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários, no município de Sapezal - MT.

GR-2946

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E FAXINA DE MATO GROSSO. EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPAS**

Faço saber aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que a única chapa registrada na secretaria deste Sindicato, concorrente ao pleito que realizar-se-á nos dias 28 e 29 de setembro de 1999, está integrada pelos associados abaixo relacionados nominalmente. O prazo para registro de chapas foi encerrado no dia 26 de setembro de 1999, às 18:00.

- Chapa Única: Continuação de Progresso.  
 Diretoria: Nilson Moura de Sousa - Presidente; Sandra A. da Silva - Vice-Presidente; Fernanda Braga Silva - 1ª. Secretária; Enir Francisco de Oliveira e Silva - 2ª. Secretária; Adilson Flávio Garcia Sabala - 1º. Tesoureiro; Roni da Silva Gonzales - 2º. Tesoureiro; Conselho Fiscal: Laciônio Moraes de Souza; Joana Gomes de Oliveira Ferreira; Maria Aletua.

Suplente de Conselho Fiscal: Maria Francisca de Siqueira; Lúcia Ferreira de Magalhães; Francisco Maurício da Silva;

Conselho de Representantes:  
 - Nilson Moura de Sousa;  
 - Adilson Flávio Garcia Sabala.  
 Suplente de Conselho de Representantes:  
 - Nicanor Pedroso;  
 - Ademar Nunes da Silva.

Nilson Moura de Sousa  
 Presidente

Cuiabá, 28 de setembro de 1999

GR-2947

SINDIMACO - Sindicato das Empresas Madeireiras e Marcenarias de Colider.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE**

O Presidente do Sindicato das Empresas Madeireiras e Marcenarias de Colider - SINDIMACO, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que em decorrência do Edital de Convocação para escolha de Lista Tríplice destilhada ao preenchimento do Cargo de Juiz Classista, representante dos Empregadores, e respectivo Suplente da Junta de Conciliação e Julgamento de Colider, realizada através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/09/99, foram eleitos os seguintes candidatos:

Titulares - FERNANDA TEREZAN PALACIO BARBOSA TAVARES STÁBIL e DIONIZIO GARCIA.

SUPLENTE - FERNANDA TEREZAN PALACIO BARBOSA TAVARES STÁBIL e DIONIZIO GARCIA.

Colider, 28 de setembro de 1999  
 Presidente

GR-2941

**EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE LISTA TRÍPLICE DO SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE COLIDER - SINDICOL**

O Sindicato dos Comerciantes de Colider - SINDICOL, por seu Presidente, torna público que em eleição realizada em data de 27 de setembro de 1999, foram eleitos os candidatos abaixo relacionados para comporem a Lista Tríplice a ser encaminhada ao TRT/23ª Região, visando o preenchimento do Cargo de Juiz Classista e Suplentes, na representação dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Colider para o triênio 2000 a 2003, sendo eleitos os seguintes associados: Titulares-

- 01- ALENCAR PEREIRA DA SILVA;
- 02- MARIA MADALENA BENTO DA SILVA;
- 03- MOACIR PEREIRA SOARES.

**SUPLENTE-**

- 01- ALENCAR PEREIRA DA SILVA.
- 02- MARIA MADALENA BENTO DA SILVA.
- 03- MOACIR PEREIRA SOARES.

Colider-MT., 28 de setembro de 1999.

Alencar Pereira da Silva  
 ALENCAR PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE

GR-2940

ACADÊ AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ Nº 02.706.357/0001-15, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 12.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO R\$ 3.100.000,00- EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1.999, às 09:00 horas, na BR-080, km. 60, Zona Rural, São José do Xingu/MT, reuniram-se a totalidade dos acionistas, sob a Presidência da Sra. MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA e secretariada pelo Sr. GUILHERME MOTA VIEIRA. Deliberações: a) Aprovada a alteração da redação dos artigos 31 e 32 do Estatuto Social, cuja nova redação integra a presente ata. b) Aprovada a emissão de 1.561.833 debêntures no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.561.833,00, sendo R\$ 1.171.374,00 sob a forma de debêntures conversíveis e R\$ 390.459,00 sob a forma de debêntures inconvertíveis, pelo ano calendário de 1998, conf. autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ofício SAQ/DAI 350/99 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A Presidente esclareceu sobre as características principais das debêntures: prazo de carência de três anos e vencimento em sete anos, para todos os efeitos legais a data base será a dos depósitos, na conta da sociedade, dos recursos incentivados; terão garantia Flutuante e Real, representada por hipoteca do imóvel, onde está sendo implantado o projeto. Suspensa a reunião para a elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição. Reaberta a reunião em 22/09/99, verificou-se que o FINAM havia efetivado a subscrição. (ass.) Perdidas Agropecuária Ltda.: Maria Margarida Mota Vieira, Guilherme Mota Vieira e Gilberto Vieira Mota (pp) Guilherme Mota Vieira. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 990.337.570 em sessão de 28/09/99.

GR-2943



**AESAF**  
 Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, e, em especial, o que estabelece o artigo 67, inciso I do Estatuto Social, faz saber a todos os associados que, através do presente, ficam convocadas as eleições para a nova Diretoria e membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal desta Associação, para o biênio de 15.01.2.000 a 15.01.2002 a realizar-se nas datas e locais abaixo especificados:

DATA DAS ELEIÇÕES: 01 de Dezembro de 1.999

HORÁRIO: Das 08:00 às 18:00 hs na Sede da AESAF à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1.640 - Cuiabá - MT e das 08:00 às 12:00 hs nos demais locais, abaixo citados

LOCAL: Agência Fazendária de Barra do Garças  
 Endereço: Rua dos Bororós, 537 - Barra do Garças/MT  
 Agência Fazendária de Rondonópolis  
 Endereço: Rua Mal. Dutra, 1.063 - Rondonópolis/MT

PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS: 31 de Outubro de 1999 até às 18:00 horas

LOCAL: Sede da AESAF, junto à Secretaria da Associação.

HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18,00 hs em das úteis

Cuiabá, 24 de setembro de 1.999

Diniz da Silva Moraes  
 Presidente da Comissão Eleitoral

GR-2942



## MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

**PODER EXECUTIVO**

**AFIXADO EM**

23 / 09 / 99

*Raimundo José de Oliveira*  
Assinatura

**LEI N.º 188/99**

**SALTO DO CÉU – MT, 23 DE SETEMBRO DE 1.999.**

**“ACRESCENTA PROJETOS AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO LEI N.º 136/97, PARA O PERÍODO DE 2.000 A 2001”.**

O Sr. **Raimundo José de Oliveira**, Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 136/97, de 01 de Dezembro de 1.997, abrangendo o período de 2000 a 2001, os projetos a seguir detalhados pelo anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam reduzidas as metas financeiras dos projetos constantes do Plano Plurianual, aprovado pela Lei n.º 136/97, de 2000 a 2001, detalhados pelo anexo II, integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT,  
23 de Setembro de 1.999.

  
**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

